

Nota Técnica nº 31/2017/COART/SOE  
Documento nº 00000.043229/2017-95

Em 10 de julho de 2017.

À Senhora Superintendente Adjunta de Operações e Eventos Críticos  
Assunto: **Análise da contestação da SEMA-AC referente à certificação da meta 1.4 do Progestão do Estado do Acre, no exercício de 2016.**  
Referência: Documento n.º 00000.042780/2017-11 e Processo n.º 02501.000942/2013-03

1. Em análise Ofício n.º 704/2017/GAB/SEMA, da SEMA/AC (Documento n.º 0000.042332/2017-18), que solicita que sejam considerados para efeito de avaliação da Meta 1.4 do Progestão, 224 boletins emitidos durante o ano de 2016, conforme Anexo I onde constam o nome do arquivo, a data e o horário de criação do arquivo, além do Anexo II constar a comprovação dos 244 dias úteis naquele estado em 2016.
2. Considera-se que mesmo tardiamente, houve comprovação da emissão dos boletins por parte do Estado do Acre, alcançando mais de 90% dos dias úteis daquele ano.
3. Portanto, em complementação à certificação feita anteriormente (Documento n.º 0000.030260/2017-66) considera-se que, com esta nova comprovação, houve atingimento de 100% da Meta 1.4 do Progestão em 2016, pelo Estado do Acre.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
LUIS AUGUSTO PRETO  
Especialista em Recursos Hídricos

De acordo, encaminhe-se à SAS

(assinado eletronicamente)  
ANA PAULA FIOREZE  
Superintendente Adjunta de Operações e Eventos Críticos